

REGULAMENTO

1. INSCRIÇÕES

1.1 As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 - 2.º Dtº - 4480-719 VILA DO CONDE) no prazo indicado no referido boletim, com o pagamento de 123€ (IVA incluído à taxa de 23%). Esta importância será devolvida no caso de a candidatura não ser aceite.

1.2 Só poderão candidatar-se tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais - Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro.

1.3 A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade e qualidade e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização. É indispensável ser detentor de Carta de Artesão, sendo fator de valoração a montagem de oficina (ponto 6.3).

2. LOCAL

Jardins da Av. Júlio Graça. O recinto é vedado e vigiado, sendo gratuito o acesso do público.

3. HORÁRIO

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

sextas e sábados: 15h00 - 00h30 › domingos: 15h00 - 24h00 › restantes dias: 17h00 - 24h00

4. PAVILHÕES

4.1 Os pavilhões são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente normal, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes, e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

4.2 Os pavilhões podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

4.3 De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, altura em que o recinto deixa de ser vigiado, e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

4.4 A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, sendo devida uma taxa de ocupação e transporte, não se responsabilizando a Organização por quaisquer extravios ou danos emergentes de tais operações.

4.5 A limpeza e decoração dos pavilhões são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A organização atribuirá módulos tipo A ou tipo B em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Inscrição, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços, definindo as respetivas localizações.

5.2 1º Módulo tipo A - ala central: 230,00€

1º Módulo tipo B - ala lateral: 185,00€

2º Módulo tipo A - ala central: 750,00€

2º Módulo tipo B - ala lateral: 600,00€

Comercialização de artigos de gastronomia juntamente com artesanato (desde que não se sobreponha a este e nunca seja superior a 20% do espaço ocupado) - 450€. | *Os preços indicados incluem IVA à taxa de 23%.

REGULAMENTO

5.3 Havendo várias candidaturas com tipos de produtos similares, a ocupação dos módulos disponíveis para o efeito far-se-á por licitação em «carta fechada».

5.4 É admitida a partilha quer do espaço, quer do tempo, desde que seja acordada entre as partes e a Organização.

5.5 Os módulos predominantemente dedicados a produtos gastronómicos ficam sujeitos a licitação dos espaços existentes para o efeito, a qual se fará por «carta fechada».

6. APOIOS

6.1 O restaurante da Feira fornece refeições aos expositores devidamente identificados ao preço de 6,00€ (pão, sopa, prato - carne, peixe ou vegetariano - e bebida de cápsula).

6.2 Ficam isentos do pagamento do stande ou, se for o caso, do 2º módulo, os artesãos ou instituições que promovam ou colaborem em iniciativas que contribuam para a dinamização do certame, quando previamente acordadas com a Organização.

6.3 Serão atribuídas 10 senhas de refeição (utilizáveis de segunda a sexta-feira) a um artesão por stande, desde que monte oficina que possibilite a demonstração do processo produtivo. Este apoio deve ser solicitado no Anexo I ao Boletim de Inscrição.

6.4 Será disponibilizado alojamento em camarata, dentro das disponibilidades e condições existentes a quem se desloque de uma distância superior a um raio de 100 km.

6.5 Por conta das entidades expositoras e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

6.6 Aos artesãos inscritos a título individual a Organização está disponível para prestar outras formas de apoio, quando solicitadas e devidamente fundamentadas no Boletim de Inscrição.

7. ANIMAÇÃO DA FEIRA

7.1 No contexto da animação da Feira é promovido o «Concurso de Fotografia FNA» pelo que não podem ser impedidas as tomadas de imagens, quer das peças expostas, quer do trabalho ao vivo, a quem se apresentar credenciado pela Organização.

7.2 A Organização promove diariamente, animação com grupos circenses, bandas, música popular ou folclore.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A não confirmação da presença até 48 horas antes do início, bem como a não comparência junto do Secretariado da Feira até às 11 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

8.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivadas por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

8.3 É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, bem como a adequação às normas legais em vigor.

8.4 O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

8.5 É expressamente proibido aos expositores fazer publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas ou leilões.

8.6 Não é permitido expor materiais fora dos respetivos pavilhões. Em casos excecionais, e desde que previamente acordados com a Organização (solicitação a ser efetuada no Boletim de Inscrição), poderá ser autorizada essa ocupação, contra o pagamento de 65€/m² (IVA incluído à taxa de 23%).

8.7 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

8.8 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.